



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.552/2003

**“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO DAE-VG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A estrutura organizacional do **Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, DAE-VG**, criado pela Lei n.º 2.387/01, passa a ter a seguinte composição em termos de cargos e salários:

I – Cargos Comissionados:

- 01 (um) cargo de **Diretor Geral**, nível **DAS 04**, com salário de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);
- 02 (dois) cargos de **Coordenador Superior**, com salário de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais);
- 02 (dois) cargos de **Assessor Superior**, com salário de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- 10 (dez) cargos de nível superior **DAS-02**, com salário de R\$ 1.516,00 (hum mil quinhentos e dezesseis reais);
- 10 (dez) cargos **DAS-01**, com salário de R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais).

II – Cargos de Carreira:

- 01 (um) cargo de **Almoxarife**, com salário de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);
- 40 (quarenta) cargos de **Auxiliar Administrativo**, com salário de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais);
- 09 (nove) cargos de **Auxiliar de Saneamento**, com salário de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais);
- 35 (trinta e cinco) cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com salário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);
- 02 (dois) cargos de **Eletromecânico**, com salário de R\$ 1.009,00 (hum mil e nove reais);
- 12 (doze) cargos de **Encanador**, com salário de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);
- 07 (sete) cargos de **Encarregado de Equipe**, com salário de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais);
- 04 (quatro) cargos de **Motorista**, com salário de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);

- 20 (vinte) cargos de **Operador de Faturamento**, com salário de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);
- 65 (sessenta e cinco) cargos de **Operador de Sistema de Água e Esgoto**, com salário de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);
- 01 (um) cargo de **Secretária de Diretoria**, com salário de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 06 (seis) cargos de **Técnico de Nível Superior**, com salário de R\$ 1.283,50 (hum mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
- 02 (dois) cargos de **Telefonista**, com salário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2.º - Os cargos não contemplados nesta Lei ficam automaticamente revogados.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 30 de abril de 2003.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL